instituto poiesis

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA NA CASA DAS ROSAS

A proposta comercial deverá atender integralmente a todos os requisitos, condições e especificações deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

CAMPO	INFORMAÇÃO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	TR-2026-1987
DATA DE CRIAÇÃO	15/10/2026
TIPO DE TERMO	Serviço
VALOR ESTIMADO	R$ 650.000,00
CATEGORIA	Serviço
CRIADOR DO TERMO (SOLICITANTE)	Camila Correia Guerreiro
EQUIPAMENTO / ÁREA	Museus-Casa - Programação
UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)	Casa das Rosas

2. OBJETO

Prestação de serviços de empresa especializada em pesquisa, produção e execução da exposição temporária na Casa das Rosas, localizada no pavimento térreo do museu.

DESCRITIVO DO OBJETO

O serviço solicitado deverá prever os itens apresentados abaixo:

a) Pesquisa e desenvolvimento de conteúdo

A CONTRATADA deverá realizar as atividades de pesquisa e desenvolvimento de conteúdo da exposição, em articulação com o Núcleo de Pesquisa da Casa das Rosas e conforme as diretrizes curatoriais estabelecidas pela equipe do museu, contemplando:

- Realização de pesquisa histórica, documental, iconográfica, cartográfica e bibliográfica relacionada ao tema da exposição;
- Aprofundamento e complementação dos levantamentos e conteúdos previamente desenvolvidos pelo Núcleo de Pesquisa da Casa das Rosas;
- Levantamento, identificação e proposição de obras, documentos, fotografias, objetos e demais materiais pertinentes à exposição, para avaliação e seleção pela equipe do museu;
- Desenvolvimento e sistematização dos conteúdos históricos e temáticos que subsidiarão a narrativa expositiva;
- Levantamento e sistematização de informações históricas e técnicas dos materiais selecionados, incluindo autoria, datação, procedência e fontes de referência;
- Articulação com pesquisadores, instituições detentoras de acervos e demais agentes envolvidos, em conjunto com a equipe do museu;
- Organização e entrega da documentação e dos conteúdos produzidos durante a pesquisa.

a.1) Equipe de pesquisa

Para a execução dessas atividades, a CONTRATADA deverá disponibilizar **03 (três) pesquisadores(as)**, contemplando os seguintes perfis:

- **02 (dois) pesquisadores(as) de perfil abrangente**, com formação em História, Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo, Museologia ou áreas correlatas, preferencialmente com experiência em pesquisa histórica, documental e iconográfica relacionada à história de São Paulo, ao patrimônio cultural e às transformações urbanas;
- **01 (um) pesquisador(a) com formação em Geografia ou áreas correlatas**, preferencialmente com experiência em geografia urbana, geomorfologia e cartografia histórica, para aprofundamento das pesquisas sobre as características físicas e ambientais do território da Avenida Paulista, incluindo relevo, topografia, hidrografia, bacias hidrográficas e transformações da paisagem decorrentes dos processos de urbanização e implantação de infraestruturas.

Os três profissionais deverão atuar de forma integrada, em articulação com o Núcleo de Pesquisa da Casa das Rosas, responsável pela orientação curatorial, acompanhamento e aprovação dos conteúdos desenvolvidos.

b) Projeto expográfico e projeto de comunicação visual

- Desenvolvimento do conceito expográfico e da identidade visual da exposição;

- Criação da identidade visual e projeto de comunicação visual da exposição;
- Elaboração de peças gráficas em 2D e 3D contendo o projeto executivo das estruturas expográficas, de iluminação, de comunicação visual e de multimídia, com os devidos detalhamentos técnicos para execução;
- Elaboração de memorial descritivo detalhando os materiais, os sistemas construtivos e os métodos de execução;
- Adequação do projeto às normas de preservação, considerando que o imóvel da Casa das Rosas é tombado na esfera municipal e estadual;
- Recolhimento de ART ou RRT referente ao projeto, contemplando as instalações elétricas e eletrônicas, quando aplicável.

c) Licenciamentos

- Aquisição de todos os licenciamentos relativos a uso de imagem e direitos autorais utilizados na exposição.

d) Revisão e tradução de textos

- Providenciar os serviços de revisão e de tradução para língua estrangeira de todo material textual da exposição.

e) Aluguel de equipamentos

- Contratação de equipamentos e instalações destes que estejam previstos no projeto expográfico.

f) Confecção de estruturas expográficas e materiais gráficos

- Fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à execução das estruturas expográficas;
- Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos dados pelo projeto expográfico a ser desenvolvido.

g) Transporte de material expográfico

- Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o museu onde será realizada a exposição.

h) Montagem e instalação

- Instalação, nas dependências do museu, de todos os elementos construtivos, visuais e equipamentos previstos nos projetos expográfico e de comunicação visual;
- Execução das instalações elétricas e eletrônicas necessárias ao funcionamento dos equipamentos e recursos expositivos;

• Cumprimento das designações técnicas e das orientações relativas às instalações do edifício, fornecidas pelos Núcleos de Exposições e de Manutenção dos Museus-Casas;

• Respeito às normas de preservação e às exigências decorrentes do tombamento do imóvel nas esferas competentes;

• Cumprimento das normas do Contratante relativas aos horários e fluxos de montagem;

• Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias à adequada implantação da exposição;

• Recolhimento de ART ou RRT referente à montagem, contemplando as instalações elétricas e eletrônicas, quando aplicável;

• Apresentação obrigatória dos certificados comprobatórios referentes aos materiais e serviços executados, incluindo os de aplicação de produtos antichamas, tratamento contra pragas e utilização de madeira certificada;

• Fornecimento do pessoal necessário, das ferramentas, dos uniformes e dos equipamentos de proteção individual, conforme as normas vigentes;

• Fornecimento dos materiais necessários à realização das atividades.

i) Manutenção preventiva e corretiva

• Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elementos expográficos, equipamentos e demais itens fornecidos ou confeccionados, sempre que solicitados pelo Núcleo de Exposições.

j) Desmontagem

• Desmontagem integral da exposição, incluindo a retirada organizada do acervo, das peças expográficas, dos mobiliários, painéis, vitrines, sistemas de fixação, equipamentos e demais elementos de montagem;

• Limpeza total dos espaços utilizados para a exposição, com devolução dos ambientes às suas condições originais;

• Destinação dos materiais retirados, com previsão de reaproveitamento, quando possível, e descarte ambientalmente responsável dos resíduos.

k) Produção executiva

• Concepção e execução do planejamento geral;

• Elaboração, gestão e atualização do cronograma de desenvolvimento, produção, implantação e desmontagem da exposição;

• Organização das etapas, dos prazos, das equipes envolvidas e dos fluxos de trabalho;

• Realização de reuniões de alinhamento com os agentes envolvidos na exposição, nas diferentes etapas do projeto;

• Levantamento de custos de materiais, serviços e logística;

- Solicitação e negociação de orçamentos com fornecedores;
- Controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- Acompanhamento da execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos padrões técnicos e dos prazos estabelecidos;
- Coordenação dos fluxos de trabalho entre as etapas de pesquisa, desenvolvimento de conteúdo, elaboração dos projetos, produção dos materiais e montagem da exposição;
- Interação contínua com os Núcleos de Exposições, Preservação e Manutenção, bem como com os demais setores envolvidos;
- Supervisão da montagem expográfica, dos ajustes de ambiente, da instalação de equipamentos e dos testes de funcionamento;
- Suporte técnico durante o evento de abertura e os primeiros dias de funcionamento da exposição;
- Registro das etapas de produção e montagem para fins de documentação institucional;
- Planejamento e supervisão da desmontagem integral da exposição.

3. ITENS / SERVIÇOS

Qtd	Descrição	Ref/Marca	V. Unitário	Total Est.
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Pesquisa, produção e execução de exposição temporária	R$ 650.000,00	**R$ 650.000,00**
		TOTAL GERAL ESTIMADO:		**R$ 650.000,00**

4. JUSTIFICATIVA ESTRATÉGICA

A realização dessa atividades atende os critérios definidos no contrato de gestão nº 01/2023, para a gestão dos Museus-Casas (Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida, Casa Mário de Andrade), especificamente dentro das ações previstas do Programa de Exposições e Programação Cultural, para realização de exposições temporárias.

As exposições são um dos mais importantes canais de comunicação que qualificam a relação entre o museu e seus diferentes públicos, contribuindo para a formação cultural, para o desenvolvimento da percepção crítica e para o fortalecimento dos vínculos de pertencimento. Ao diversificar sua programação, o museu estimula o envolvimento de visitantes recorrentes, atrai novos públicos e reforça sua posição como espaço de

referência cultural e educacional. A realização de exposições também possibilita a circulação de pesquisas e acervos, fomentando e promovendo o intercâmbio entre diversos núcleos do museu e com outras instituições.

Essa dinâmica favorece a atualização de discursos e metodologias museológicas, posicionando o museu como agente ativo na produção e mediação do conhecimento, contribui para o cumprimento da missão institucional do museu, reforçando seu papel como espaço de preservação, reflexão e difusão cultural, fortalecendo sua relevância pública e ampliando sua atuação no campo cultural.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

TÉCNICA E PREÇO

As propostas serão analisadas pela Comissão Avaliadora, formada pela Superintendência de Museus, a Coordenadora Técnica de Museus e o Coordenador do setor de Compras, que farão a classificação, tendo como premissa os critérios de técnica, conforme atribuição de pontuação, considerando qualidade do serviço prestado, benefício e eficiência.

Na classificação e atribuição de nota, serão considerados 4 (quatro) critérios, sendo eles:

a) A experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços do objeto da contratação.

Pontuação máxima do critério: 25 pontos

b) Análise de portfólio das atividades realizadas.

Pontuação máxima do critério: 25 pontos

c) Análise da relação de empresas com a qual o proponente já realizou trabalhos anteriormente.

Pontuação máxima do critério: 20 pontos

d) Análise da planilha orçamentária

Pontuação de 0 a 30 pontos, tendo como parâmetro que o menor preço apresentado valerá 30 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

Fórmula: menor valor apresentado / pelo valor do 2, menor valor apresentado / pelo valor do 3º colocado, e assim sucessivamente.

A pontuação máxima atribuída às propostas será de 100 pontos, sendo desclassificado o proponente que não apresentar um dos critérios acima solicitados.

Cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei no 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

6. PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PREÇO

Esclarecemos que o valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) foi estabelecido como teto máximo para a contratação, sendo possível a apresentação de proposta em valor inferior, caso a empresa proponha a execução dos mesmos serviços por montante reduzido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada será parte integrante de contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ao final do processo de seleção das propostas.

A proposta deverá conter os seguintes itens:

a) Comprovação técnica

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos – completos na data de recebimento das propostas – no setor de produção de exposição, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

b) Proposta financeira

Deverá estar no papel timbrado da empresa e assinada:

- O cronograma de execução;
- A proposta financeira em forma planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, em que o preço global, em reais, deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

c) Documentação

A empresa selecionada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Inscrição no CNPJ;

b) Inscrição estadual e/ou municipal;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

e) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seu administradores

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) RG e CPF do responsável legal;

j) Dados bancários da empresa.

d) Formato de arquivo e meio de entrega da proposta

A proposta deverá ser enviada num único documento eletrônico em formato PDF e enviada via e-mail.

7. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Casa das Rosas - Av. Paulista, 37 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-000

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

a) A realização dos serviços devem respeitar as seguintes datas:

10/12/2026 - Previsão de início dos trabalhos;

01/03/2027 - Previsão de abertura da exposição;

31/07/2027 - Previsão de encerramento da exposição.

b) A vigência do contrato poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Estar apta a iniciar prontamente os serviços;

b) Realizar os serviços de acordo com o indicado neste termo, seguindo as instruções e orientações da Contratante;

c) Prestar os serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade no trabalho efetuado;

d) Observar o horário de funcionamento, as regras de segurança e acesso às dependências do Museu;

e) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento do objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;

f) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

g) Manter a contratante informada sobre o andamento das atividades, garantindo a transparência nas etapas do projeto.

h) Cumprir rigorosamente o cronograma de execução e os custos acordados;

i) Entregar todos os desenhos e peças gráficas produto dessa contratação no formatos PDF e DWG.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicação de profissional(is) técnico(s) para o desenvolvimento das atividades previstas;

b) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a elaboração dos serviços, incluindo plantas baixas, histórico do imóvel e registros fotográficos.

c) Garantir e permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso ao imóvel para as atividades de levantamento técnico e execução dos serviços previstos.

d) Supervisão e acompanhamento de todas as atividades e ações que se refiram ao objeto do presente Termo;

e) Realizar o pagamento por meio de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Como pagamento pela prestação dos serviços contratados, a Contratada receberá diretamente da Contratante em 4 (quatro) etapas, com respectivas porcentagem colocadas e após previamente aprovadas pela Contratante:

1ª Etapa: Ato da Assinatura do Contrato (30%);

2ª Etapa: Entrega do Projeto Expográfico (20%);

3ª Etapa: Final da montagem de exposições (30%);

4ª Etapa: Final da desmontagem das exposições (20%).

b) Os pagamentos referentes a cada etapa serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias, contados após a entrega das notas fiscais.

c) O valor abrange todos os custos, tributos e encargos, sejam diretos ou indiretos, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação de serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, em até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

12. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Inscrição no CNPJ;
2. Inscrição estadual e/ou municipal;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
7. Relação de empresas onde tenha fornecido bem ou prestado serviço semelhante;
8. Declarações de, no mínimo, duas empresas atestando a capacidade técnica;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins deste Termo de Referência consideram-se infrações às ações ou omissões praticadas no âmbito do processo de contratação ou execução contratual, especialmente:

1. Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;

2. Deixar de entregar a documentação exigida neste instrumento;

3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta;

5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

6. Apresentar declaração ou documentação falsa, ou praticar ato fraudulento, no processo de contratação ou na execução do contrato.

Parágrafo único: Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

VALIDAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA

ELABORADO POR (SOLICITANTE)

Camila Correia Guerreiro

camilaguerreiro@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 15/10/2026

VALIDAÇÃO 1ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 1

Marcela Rezek Calixto

marcelarezek@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 09/11/2026, 14:51:49

Observações: Encaminhado

VALIDAÇÃO 2ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 2

Renata Cittadin

renatacittadin@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 11/11/2026, 17:31:48

Observações: Aprovado em definitivo

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO NO MXM

Utilize os dados abaixo para preenchimento da requisição de compra no sistema MXM.

Item #1: SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

CÓDIGO NO CATÁLOGO

S001051

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.